



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.860

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 295.046,57.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar transposições de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 295.046,57 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens Fund	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	191.350,88
261.00	Cód.Aplicação – Educação - FUNDEB – Magistério	
02	Fonte de Recurso – Estado	
01.43.12.12.365.1003.2231	Pessoal e Encargos – Ens Infantil	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.089,00
213.00	Cód.Aplicação – Educação Infantil – Pré-Escola	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.796,65
272.00	Cód.Aplicação – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola	
02	Fonte de Recurso – Estadual	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.810,04
271.00	Cód.Aplicação – FUNDEB – Magistério – Creche	
02	Fonte de Recurso – Estado	
	TOTAL	295.046,57

PARA:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens Fund	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.175,14
261.00	Cód.Aplicação – Educação - FUNDEB – Magistério	
02	Fonte de Recurso – Estado	
01.43.12.12.365.1003.2231	Pessoal e Encargos – Ens Infantil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.574,00
213.00	Cód.Aplicação – Educação Infantil – Pré-Escola	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	515,00
213.00	Cód.Aplicação – Educação Infantil – Creche	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.782,43
271.00	Cód.Aplicação – FUNDEB – Magistério – Creche	
02	Fonte de Recurso – Estado	
	TOTAL	295.046,57

bl



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de dezembro de 2022.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Cabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8860
FOI PUBLICADA(O) em 24/12/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)